



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro  
Pabx.: (012) 577.1288  
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

**LEI Nº. 019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002**

**Estima Receita e fixa a Despesa do município de São José do Barreiro,  
Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2003.**

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2003 (dois mil e três), estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e, das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desmembramento:

<b>1.0</b>	<b>Receitas Correntes</b>		<b>4.735.000,00</b>
1.1	Receita Tributária	330.000,00	
1.3	Receita Patrimonial	20.250,00	
1.6	Receita de Serviços	60.000,00	
1.7	Transferências Correntes	3.907.750,00	
1.9	Outras Receitas Correntes	117.000,00	



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro  
Pabx: (012) 577.1288  
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

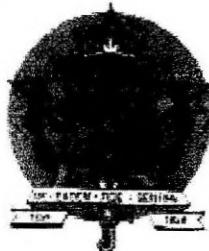
**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programas de Trabalho e Natureza da Despesa", que apresenta o seguinte desdobramento:

**I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01	Legislativa	275.000,00	
04	Administração	664.000,00	
08	Assistência Social	70.000,00	
10	Saúde	1.220.000,00	
12	Educação	1.582.000,00	
15	Urbanismo	690.000,00	
17	Saneamento	180.000,00	
18	Gestão Ambiental	60.000,00	
23	Comercio e Serviços	30.000,00	
26	Transporte	285.000,00	
27	Desporto e Lazer	324.000,00	
99	Reserva de Contingência	20.000,00	
<b>TOTAL DE DESPESA</b>			<b>5.400.000,00</b>

**II – POR PROGRAMAS**

031	Ação Legislativa	275.000,00	
122	Administração Geral	380.000,00	
123	Administração Financeira	284.000,00	
244	Assistência Comunitária	70.000,00	
301	Atenção Básica	1.220.000,00	
361	Ensino Fundamental	1.442.000,00	
362	Ensino Médio	80.000,00	
365	Ensino Infantil	60.000,00	



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro  
Pabx: (012) 577.1288  
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

452	Serviços Urbanos	690.000,00	
512	Saneamento Básico Urbano	180.000,00	
542	Controle Ambiental	60.000,00	
695	Turismo	30.000,00	
782	Transporte Rodoviário	285.000,00	
812	Desporto Comunitário	324.000,00	
999	Reserva de Contingência	20.000,00	
	<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>5.400.000,00</b>

**III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

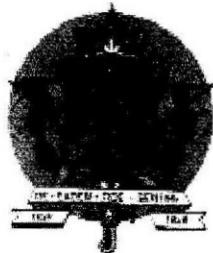
3000	Despesas Correntes	4.241.000,00	
4000	Despesas de Capital	1.139.000,00	
9999	Reserva de Contingência	20.000,00	
	<b>TOTAL DE DESPESA</b>		<b>5.400.000,00</b>

**IV – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

1	Poder Legislativo	275.000,00	
2	Poder Executivo	5.125.000,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>5.400.000,00</b>

**Artigo 4º – Suprimido**

**Artigo 5º –** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro*

*Pabx.: (012) 577.1288*

*e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

São José do Barreiro, 27 de novembro de 2002

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo